

Lei n.º 274.

Denomina "Maria Ivone de Almeida Pires" a atual Rua "A", do Bairro Vila Paiva.

O povo do Município de Planura, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu, sanciono a seguinte Lei.

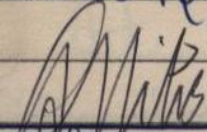
Art 1.º - Fica o Prefeito Municipal de Planura, autorizado a dar a denominação de "Maria Ivone de Almeida Pires", à atual Rua "A", do Bairro Vila Paiva, desta cidade.

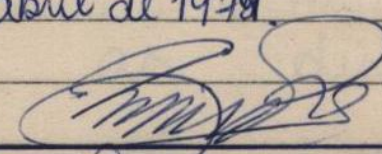
Art 2.º - A Prefeitura, pelo setor competente, fará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à Centrais Elétricas de Minas Gerais, e à Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA - MG.

Art 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Planura, 10 de abril de 1979.


Adilso José da Silva
Prefeito


Joias F. Rodrigues
Secretário.